



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de Abril de 2002



Série

Número 50

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho Normativo n.º 4/2002

Fixa em 1395 admissões a quota global de descongelamento da administração regional autónoma para 2002.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 64/2002

Altera o quadro do pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

Despacho Normativo n.º 4/2002

Nos termos da legislação vigente sobre a matéria, é anualmente fixada, por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional do Plano e Finanças, a quota global de descongelamento da administração regional autónoma da Madeira, com o objectivo de assegurar, por um lado, o controlo do crescimento da função pública e dar prioridade, por outro, às admissões que contribuam para o reforço da capacidade técnica da Administração ou que se destinem aos sectores de maior importância social.

O presente despacho representa a concretização desse objectivo, já que privilegia as admissões em pessoal técnico e as relativas aos sectores da educação e da saúde.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, determina-se o seguinte:

1 - É fixada em 1395 admissões a quota global de descongelamento da administração regional autónoma para 2002, de harmonia com o mapa anexo ao presente despacho.

2 - Os departamentos do Governo Regional deverão privilegiar, através das quotas que lhes são atribuídas, a satisfação das necessidades de pessoal directamente relacionadas com a consecução de objectivos prioritários do ponto de vista da melhoria da gestão pública e da eficácia da administração regional autónoma da Madeira.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 23 de Abril de 2002.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Vieira Garcês

Mapa anexo a que se refere o n.º 1, do Despacho Normativo n.º 4/2002, assinado a 23 de Abril
Quota de Descongelamento/2002

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA										
Grupos de pessoal/Carreras /Categorias	Presidência do Governo	Vice-Presidência do Governo	Secretaria Regional dos Recursos Humanos	Secretaria Regional do Turismo e Cultura	Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	Secretaria Regional de Educação	Secretaria Regional do Plano e Finanças	Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais	Total
Administrador Hospitalar	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2
Pessoal Técnico Superior	-	4	6	7	12	63	40	16	55	203
Pessoal de Investigação	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Pessoal Médico	-	-	-	-	-	72	-	-	-	72
Pessoal Técnico	-	1	-	-	1	53	7	-	10	72
Pessoal de Inspeção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Pessoal de Enfermagem	-	-	-	-	-	105	-	-	-	105
Pessoal de Informática	-	-	4	2	2	8	31	3	10	60
Pessoal Técnico Profissional	-	-	-	1	14	13	3	3	33	67
Pessoal Administrativo	2	1	5	-	6	53	54	6	4	131
Pessoal Auxiliar	-	2	4	4	13	32	267	6	6	334
Pessoal dos Serviços Gerais	-	-	-	-	-	133	-	-	-	133
Pessoal Auxiliar de Apoio Directo	-	-	-	-	-	86	-	-	-	86
Pessoal Operário	-	-	-	3	18	15	91	-	2	129
Total	2	8	19	18	66	635	493	34	120	1395

GRUPO DE PESSOAL	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ÁREA FUNCIONAL	CARREIRA	CATEGORIA	NÚMERO DE LUGARES	NÍVEL	LUGARES A EXTINGUIR	ESCALÕES								
							1	2	3	4	5	6	7	8	
Pessoal Operário (Altamente Qualificado)	Instalação, conservação, reparação e afinação da aparelhagem e circuitos eléctricos de veículos automóveis e similares	Electricista de automóveis	Electricista de automóveis Principal Electricista de automóveis	1			225 181	235 191	245 201	260 215	275 235				
	Exame, desmontagem e substituição de peças mecânicas defeituosas, regulação de motores, freios, mecanismos de direcção e outras peças de veículos a motor. Reparação e manutenção de motocicletas e velocípedes com motor auxiliar e exercício de funções similares.	Mecânico	Mecânico Principal Mecânico	15			225 181	235 191	245 201	260 215	275 235				
	Execução de tarefas de mecânica delimitada ao sector eléctrico	Mecânico Electricista	Mecânico Electricista Principal Mecânico Electricista	4			225 181	235 191	245 201	260 215	275 235				
	Manobra de máquinas destinadas a soldar peças metálicas por meio arco eléctrico	Soldador	Soldador Principal Soldador	1			225 181	235 191	245 201	260 215	275 235				
Pessoal Operário (Qualificado)	Execução de tarefas de instalação, conservação e reparação de circuitos e aparelhagem electrónica	Electricista	Electricista Principal Electricista	1			196 134	206 144	215 153	230 163	245 176	191	206	225	
	Corte e trabalho do metal, ajuste e montagem de peças para a fabricação ou reparação de máquinas ou conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas normais ou máquinas ferramentas.	Serralheiro Mecânico	Serralheiro Mecânico Principal Serralheiro Mecânico	3			196 134	206 144	215 153	230 163	245 176	191	206	225	
	Prevenção de máquinas e viaturas com óleo e massas, utilizando os utensílios apropriados, tendo em vista o seu normal funcionamento.		Lubrificador Principal Lubrificador	5			134	144	153	163	176	191	206	225	
	Execução de tarefas de conservação de edifícios	Pintor	Pintor Principal Pintor	1			196 134	206 144	215 153	230 163	245 176	191	206	225	
Pessoal Operário (Semi-Qualificado)	Lavagem e limpeza de viaturas	-	Lavador de Viaturas	5			129	139	148	158	172	186	206	220	
Pessoal Auxiliar	Zelar pela integridade física, manutenção, funcionamento e limpeza das instalações, máquinas, aparelhos e utensílios	-	Encarregado de Instalações e Equipamentos	1			290	300	320	340					
	Coordenação de tarefas atribuídas ao pessoal auxiliar		Encarregado de Pessoal Auxiliar	2			206	210	215	220					
	Execução de tarefas de coordenação e chefia		Encarregado	1			265	285	305	320					
	Execução de trabalhos relacionados com controle de bens	-	Chefe de armazém	1		1	260	270	280	290					
	Condução e manobra de máquinas pesadas e sua manutenção	-	Conductor de máquinas pesadas	27			148	158	172	186	201	215	230	250	
	Condução e conservação de viaturas de transporte colectivo	-	Motorista de transporte colectivo de passageiros	2			167	176	191	206	225	250			
	Condução e conservação de viaturas pesadas e eventualmente de ligeiras	-	Motorista de Pesados	22			144	153	167	181	196	210	225	240	
	Condução e conservação de viaturas ligeiras	-	Motorista de Ligeiros	55			134	144	153	167	181	196	210	225	
	Condução, manobra e manutenção de tractores agrícolas	-	Tractorista	28			134	144	153	167	181	196	210	225	
	Recepção e encaminhamento de chamadas telefónicas	-	Telefonista	3			125	134	144	158	172	186	201	220	
	Serviços Gerais	-	Auxiliar Administrativo	10			120	129	139	148	163	176	191	206	
	Limpeza das Instalações	-	Auxiliar de Limpeza	5			116	125	134	144	153	163	172	181	

a) Equiparado para todos os efeitos legais a Director de Serviços

b) Equiparado para todos os efeitos legais a Chefe de Divisão

c) Áreas e conteúdo funcional a serem definidos por portaria, de acordo com o n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março

d) Para os estagiários a que se refere a alínea b) do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março

e) Para os estagiários a que se refere a alínea a) do nº 2 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 97/2001 de 26 de Março

f) Para os Estagiários a que se refere a alínea a) do nº 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março

g) Para os Estagiários a que se refere a alínea b) do nº 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74	2 955\$00;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16	6 448\$00;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20	15 878\$00;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52	22 558\$00;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00	29 270\$00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06	42 715\$00.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28 - 56\$00.

ASSINATURAS

	Anual		Semestral	
Uma Série	€ 24,31	4 874\$00	€ 12,18	2 442\$00
Duas Séries	€ 46,84	9 391\$00	€ 23,39	4 689\$00
Três Séries	€ 57,20	11 468\$00	€ 28,57	5 728\$00
Completa	€ 66,98	13 428\$00	€ 33,46	6 708\$00

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.